

## DECRETO Nº 064/2014

### “REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Municipal nº 037/2013, artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, parágrafo 2º, artigo 165 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>255 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.052</b>	<b>Construção UBS – Bom Retiro</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
<b>FR 125 – Transferência e Convênios Federais</b>			
<b>256 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.052</b>	<b>Construção UBS – Bom Retiro</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>FR 01 – Próprio</b>			

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) proveniente do excesso de arrecadação que será repassado pelo Ministério Saúde através da proposta nº 12329.120000/1120-01 e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação dos recursos do município.

**Artigo 3º)** Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014 do exercício vigente.

**Artigo 4º)** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de janeiro de 2014

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal